



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE INHACORÁ**

**DECRETO EXECUTIVO Nº 2.327/19, DE, 08 DE AGOSTO DE 2019.**

Declara luto oficial em bonito pelo falecimento do senhor **João Marcelino Salla**.

**VALTAIR JOSÉ DE MOURA**, Prefeito Municipal em Exercício de Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, em conformidade com a legislação vigente,

CONSIDERANDO o falecimento do Senhor João Marcelino Salla, membro da comissão Emancipacionista;

CONSIDERANDO os preciosos trabalhos dedicados à comunidade de Inhacorá no decorrer de sua vida como cidadão;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade de Inhacorá e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar, respeitável líder político e de ilibado espírito público;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público de Inhacorá render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Luto Oficial no Município de Inhacorá, por 03 (três) dias contados desta data, pelo falecimento do Senhor João Marcelino Salla, que, em vida, prestou inestimáveis serviços prestados ao município de Inhacorá-RS.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INHACORÁ/RS, AOS 08 DIAS DO MÊS  
AGOSTO DE 2019.**

*VALTAIR JOSÉ DE MOURA*

**VALTAIR JOSÉ DE MOURA**  
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se

**Rafael Gorgen**  
Sec. Municipal de Administração

